SAN CAMILO HOSPITALAR LTDA
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 40.813.690/0001-12
NIRE: 42600715722

Rosana dos Santos de Souza Monney Ribas, brasileira, divorciada, nascida em 25/11/1978, empresária, natural de Curitiba-PR, inscrita no CPF nº 019.855.959-31, RG nº 7001900-0 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Professora Maria Salles Godoy, nº 5, Casa 25, Guabirotuba, Curitiba-PR, CEP: 81.510-510.

Antonio de Souza Guimarães, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 04/03/1968, natural de Recife-PE, inscrito no CPF nº 491.047.994-53, RG nº 321.661-4 SESP-PE, residente e domiciliado na Avenida Salgado Filho, 4390, casa 08, Uberaba, Curitiba-PR, CEP: 81.570-001.

Sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **SAN CAMILO HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ/MF 40.813.690/0001-12, com sede e foro na Rua João Thomaz Pinto, n° 1570, galpão 3, sala 35, Canhanduba, CEP: 88.313-045, Itajaí, Santa Catarina, sob o nº 42600715722 em 11/02/2021 e última alteração contratual registrada em 17/09/2024, sob nº 242209556. Resolvem alterar seu contrato social e conforme cláusulas a seguir:

DAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social que era de R$1.250.000,00 (Hum milhão duzentos e cinquenta mil reais), passa a ser de R$1.600.000,00 (Hum milhão e seiscentos mil reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, representado por 1.600.000 (hum milhão e seiscentas mil) cotas no valor unitário de R$1,00 (Um real) cada uma, está assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	CAPITAL	%
Rosana dos Santos de Souza Monney Ribas	1.000.000	1.000.000,00	60%
Antonio de Souza Guimarães	600.000,00	600.000,00	40%
TOTAL	1.600.000	1.600.000,00	100,00%

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK9IFKoahZH7VT3vJ1-w&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 49104799453-ANTONIO DE SOUZA GUIMARAES|01985595931-ROSANA DOS SANTOS DE SOUZA MONNEY RIBAS

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 15/08/2025
Certifico o Registro em 15/08/2025 Data dos Efeitos 14/08/2025
Arquivamento 20256122792 Protocolo 256122792 de 14/08/2025 NIRE 42600715722
Nome da empresa SAN CAMILO HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 310384864239243
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

SAN CAMILO HOSPITALAR LTDA
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 40.813.690/0001-12
NIRE: 42600715722

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL: A sociedade tinha por objeto social o comércio atacadista, inclusive importação e exportação de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano incluindo os de controle especial; comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios, **PASSA A TER,** por objeto social o comércio atacadista, inclusive importação e exportação de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano incluindo os de controle especial; comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários; comércio varejista de outros produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Diante das disposições constantes nos itens anteriores, deliberam os sócios alterar integralmente o contrato social, bem como consolidá-lo, o qual passa a vigorar inteiramente pelas cláusulas a seguir expostas:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 15/08/2025
Certifico o Registro em 15/08/2025 Data dos Efeitos 14/08/2025
Arquivamento 20256122792 Protocolo 256122792 de 14/08/2025 NIRE 42600715722
Nome da empresa SAN CAMILO HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 310384864239243
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

SAN CAMILO HOSPITALAR LTDA
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 40.813.690/0001-12
NIRE: 42600715722

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SAN CAMILO HOSPITALAR LTDA
CNPJ 40.813.690/0001-12
NIRE: 42600715722

Rosana dos Santos de Souza Monney Ribas, brasileira, divorciada, nascida em 25/11/1978, empresária, natural de Curitiba-PR, inscrita no CPF nº 019.855.959-31, RG nº 7001900-0 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Professora Maria Salles Godoy, nº 5, Casa 25, Guabirotuba, Curitiba-PR, CEP: 81.510-510.
Antonio de Souza Guimarães, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 04/03/1968, natural de Recife-PE, inscrito no CPF nº 491.047.994-53, RG nº 321.661-4 SESP-PE, residente e domiciliado na Avenida Salgado Filho, 4390, casa 08, Uberaba, Curitiba-PR, CEP: 81.570-001.
Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **SAN CAMILO HOSPITALAR LTDA,** com sede à Rua João Thomaz Pinto, nº 1570, galpão 3, sala 35, Canhanduba, CEP: 88.313-045, Itajaí, Santa Catarina, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial de Santa Catarina sob o nº 42600715722 em 11/02/2021 e última alteração contratual registrada em 17/09/2024, sob nº 242209556, com inscrição no CNPJ 40.813.690/0001-12, e por força das alterações contratuais, pelas deliberações tomadas pelos sócios em reunião de sócios, pela Lei 10.406/2002 e para as omissões deste contrato aplicar-se-ão supletivamente as disposições da Lei 6.404/76 no que não conflitarem com as do presente instrumento e o fazem mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL E ENDEREÇO: A sociedade empresária limitada girará sob a denominação social de **SAN CAMILO HOSPITALAR LTDA,** com sede à Rua João Thomaz Pinto, nº 1570, galpão 3, sala 35, Canhanduba, CEP: 88.313-045, Itajaí, Santa Catarina, com inscrição no CNPJ 40.813.690/0001-12, podendo, a qualquer tempo, a

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 15/08/2025
Certifico o Registro em 15/08/2025 Data dos Efeitos 14/08/2025
Arquivamento 20256122792 Protocolo 256122792 de 14/08/2025 NIRE 42600715722
Nome da empresa SAN CAMILO HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 310384864239243
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

SAN CAMILO HOSPITALAR LTDA
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 40.813.690/0001-12
NIRE: 42600715722

critério de seus sócios, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Único – A sociedade mantém uma filial ativa, constituída em 26/11/2021, sob CNPJ 40.813.690/0002-01, no seguinte endereço: Rua das Carmelitas, 838, Bairro Hauer, CEP: 81.610-070, Curitiba, Paraná.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ENQUADRAMENTO: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração da **Sociedade Empresária Limitada** é de tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 30/09/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social o comércio atacadista, inclusive importação e exportação de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano incluindo os de controle especial; comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários; comércio varejista de outros produtos.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da sociedade empresária limitada, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R$1.600.000,00 (Hum milhão e seiscentos mil reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, representado por 1.600.000 (hum milhão e seiscentas mil)

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 15/08/2025
Certifico o Registro em 15/08/2025 Data dos Efeitos 14/08/2025
Arquivamento 20256122792 Protocolo 256122792 de 14/08/2025 NIRE 42600715722
Nome da empresa SAN CAMILO HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 310384864239243
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

SAN CAMILO HOSPITALAR LTDA
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 40.813.690/0001-12
NIRE: 42600715722

cotas no valor unitário de R$1,00 (Um real) cada uma, está assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	CAPITAL	%
Rosana dos Santos de Souza Monney Ribas	1.000.000	1.000.000,00	60%
Antonio de Souza Guimarães	600.000,00	600.000,00	40%
TOTAL	1.600.000	1.600.000,00	100,00%

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade caberá para ambos os sócios, com todos os poderes e atribuições necessários à administração e representação da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto ou em separado.

Parágrafo Único – É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer uma das cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 15/08/2025
Certifico o Registro em 15/08/2025 Data dos Efeitos 14/08/2025
Arquivamento 20256122792 Protocolo 256122792 de 14/08/2025 NIRE 42600715722
Nome da empresa SAN CAMILO HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 310384864239243
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

SAN CAMILO HOSPITALAR LTDA
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 40.813.690/0001-12
NIRE: 42600715722

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS POR SERVIÇOS EXECUTADOS: Os sócios administradores receberão pelos seus serviços prestados a título de remuneração um pro labore. O pro labore deve ser de no mínimo um salário mínimo vigente ao período de tal remuneração e no máximo dois salários mínimos. Caso a sociedade não tenha auferido um faturamento que capacite a remuneração dos sócios, não haverá pro labore.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL: Ao término de cada exercício social, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As demonstrações contábeis serão elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade. Tais demonstrações podem ser encerradas em períodos menores do que um ano, por deliberação de sua administração, inclusive de forma mensal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PARTICIPAÇÃO DO RESULTADO: Evidenciados lucros, mesmo em períodos menores do que um ano, esses serão distribuídos aos sócios de acordo com o capital social de cada um, salvo deliberação em assembleia que possa optar por distribuição proporcional ou não à participação dos sócios no capital social. Em última instância, a assembleia deliberará sobre a forma de distribuição dos lucros, conforme critérios de remuneração do capital investido na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FALECIMENTO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 15/08/2025
Certifico o Registro em 15/08/2025 Data dos Efeitos 14/08/2025
Arquivamento 20256122792 Protocolo 256122792 de 14/08/2025 NIRE 42600715722
Nome da empresa SAN CAMILO HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 310384864239243
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

SAN CAMILO HOSPITALAR LTDA
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 40.813.690/0001-12
NIRE: 42600715722

apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA: O endereço dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos, relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva da titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – EXCLUSÃO DE SÓCIO: Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão colocando em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do Código Civil - Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: Fica eleito o foro de Itajaí/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em única via.

Itajaí/SC, 11 de agosto de 2025

_____
Rosana dos Santos de Souza Monney Ribas

_____
Antônio de Souza Guimarães

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 15/08/2025
Certifico o Registro em 15/08/2025 Data dos Efeitos 14/08/2025
Arquivamento 20256122792 Protocolo 256122792 de 14/08/2025 NIRE 42600715722
Nome da empresa SAN CAMILO HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 310384864239243
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

256122792

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**SAN CAMILO HOSPITALAR LTDA**
PROTOCOLO	**256122792 - 14/08/2025**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42600715722
CNPJ 40.813.690/0001-12
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2025
SOB N: 20256122792

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20256122792

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01985595931 - ROSANA DOS SANTOS DE SOUZA MONNEY RIBAS - Assinado em 14/08/2025 às 15:05:19

Cpf: 49104799453 - ANTONIO DE SOUZA GUIMARAES - Assinado em 14/08/2025 às 15:06:27

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 15/08/2025
Certifico o Registro em 15/08/2025 Data dos Efeitos 14/08/2025
Arquivamento 20256122792 Protocolo 256122792 de 14/08/2025 NIRE 42600715722
Nome da empresa SAN CAMILO HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 310384864239243
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral